



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.133 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

Dá nova denominação a via pública da cidade

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, /
Estado de São Paulo,

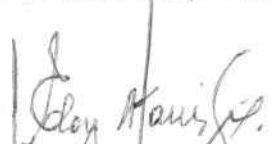
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital Decreta /
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA ALFREDO CONSTAN-
TINO DA ROCHA" a atual rua 2, localizada entre as ruas Francis-
co Cardoso dos Santos e rua Professor Mário Correia de Lima, na
Vila Zugaiar.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação /
da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orça-
mento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de setembro /
de 1978.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura /-
Municipal de Palmital, aos 19 de setembro de 1978.


SERGIO VAZ
Encarregado do Expediente